



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo - Município de Oeiras-Pi, do Prefeito José Raimundo de Sá Lopes, Exercício Financeiro de 2021, fundamentada nas informações contidas no Parecer Prévio do TCE-PI, Proc. nº 020223/2021.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, nos termos do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio do TCE-PI, Processo nº 020223/2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Pi- Exercício 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, conforme prolatado no Parecer nº 2022PMO130.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Exercício 2021, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, em conformidade com o Parecer Prévio do TCE-PI, Processo nº TC/020223/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, Oeiras- Pi, 08 de abril de 2024.

  
**Francisco Espedito Nunes Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo - Município de Oeiras-Pi, do Prefeito José Raimundo de Sá Lopes, Exercício Financeiro de 2020, fundamentada nas informações contidas no Parecer Prévio nº 126/2022 SSC, do TCE-PI, Proc. nº 017006/2020.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, nos termos do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio nº 126/2022 SSC, Decisão nº 630/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Pi- Exercício 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, conforme prolatado no Processo nº 017006/2020/TCE-PI.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Exercício 2020, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, em conformidade com o Parecer Prévio do TCE-PI, nº 126/2022- SSC.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, Oeiras- Pi, 08 de abril de 2024.

**Francisco Espedito Nunes Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo - Município de Oeiras-Pi, do Prefeito José Raimundo de Sá Lopes, Exercício Financeiro de 2019, fundamentada nas informações contidas no Parecer Prévio, Decisão nº 668/2022- TCE-PI, Proc. nº 022234/2019.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, nos termos do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio, Decisão nº 668/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Pi- Exercício 2019, de responsabilidade do Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, conforme prolatado no Processo nº 022234/2019/TCE-PI.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Exercício 2019, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, em conformidade com o Parecer Prévio contido no Processo TC/022234/2019.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, Oeiras- Pi, 08 de abril de 2024.

  
**Francisco Espedito Nunes Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo - Município de Oeiras-Pi, do Prefeito José Raimundo de Sá Lopes, Exercício Financeiro de 2018, fundamentada nas informações contidas no Parecer Prévio nº 37/2022, TCE-PI, Proc. nº 013700/2018.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, nos termos do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio nº 37/2022, Decisão nº 178/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Pi- Exercício 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, conforme prolatado no Processo nº 013700/2018/TCE-PI.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Exercício 2018, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, em conformidade com o Parecer Prévio nº37/2022- SSC.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, Oeiras- Pi, 08 de abril de 2024.

  
**Francisco Espedito Nunes Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo - Município de Oeiras-Pi, do Prefeito José Raimundo de Sá Lopes, Exercício Financeiro de 2017, fundamentada nas informações contidas no Parecer Prévio, Decisão nº 459/2020- TCE-PI, Proc. nº 007160/2018.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, nos termos do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio nº 110/2020, Decisão nº 459/2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Pi- Exercício 2017, de responsabilidade do Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, conforme prolatado no Processo nº 007160/2018/TCE-PI.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Exercício 2017, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, em conformidade com o Parecer Prévio nº 110/2020.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, Oeiras- Pi, 08 de abril de 2024.

  
**Francisco Espedito Nunes Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo - Município de Oeiras-Pi, do Ex-Prefeito Lukano Araújo Costa dos Reis Sá, Exercício Financeiro de 2015, fundamentada nas informações contidas no Parecer Prévio, Decisão nº 500/2021- TCE-PI, Proc. nº 005311/2015.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, nos termos do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio- Decisão nº 500/2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Pi- Exercício 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ, conforme Acórdão nº 2.493/2015/TCE-PI, prolatado no Processo nº 005311/2015/TCE-PI.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Exercício 2015, no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, LUKANO DE ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ, em conformidade com o Parecer Prévio TC/ 005311/201536/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, Oeiras- Pi, 08 de abril de 2024.

**Francisco Esposito Nunes Martins**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, 231 - Centro - Oeiras - PI / CEP:64.500-000

Fone: (89)3462-1820

[https:// www.oeiras.pi.leg.br/](https://www.oeiras.pi.leg.br/)  [www.facebook.com/camaramunicipaloeiraspi/](https://www.facebook.com/camaramunicipaloeiraspi/)



**Decreto Legislativo nº. 03, de 06 de março de 2024.**

***“Dispõe sobre a concessão de título de cidadão oeirense e dá outras providências”.***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras – Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO**

Art. 1º. Concede título de Cidadão Oeirense ao Senhor **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oeiras (PI), 06 de março de 2024.

  
Francisco Espedito Nunes Martins  
**Presidente**

**Decreto Legislativo nº. 02, de 06 de março de 2024.**

***“Dispõe sobre a concessão de título de cidadão oeirense e dá outras providências”.***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras – Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO**

Art. 1º. Concede título de Cidadão Oeirense ao Senhor **FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oeiras (PI), 06 de março de 2024.

Francisco Espedito Nunes Martins  
**Presidente**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**Decreto Legislativo nº. 01, de 06 de março de 2024.**

***“Dispõe sobre a concessão de título de cidadão oeirense e dá outras providências”.***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras – Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO**

Art. 1º. Concede título de Cidadão Oeirense ao Senhor **EVANDRO CÉSAR BEZERRA DAMASCENO JÚNIOR**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oeiras (PI), 06 de março de 2024.

Francisco Espedito Nunes Martins  
**Presidente**